DECRETO Nº 4.776, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Interdita logradouro público para apresentação do Desfile Cívico Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para apresentação do Desfile Cívico Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para apresentação do Desfile Cívico Municipal, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Gal. Ferreira do Amaral	Interdição Total – do Banco Itaú até a Av. Roberto Silveira.	23 de outubro de 2016.	07:00h às 15:00h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de outubro de 2016.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 19/20/10/16
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 e 06 Bim nº 399
Rúbrica
Mat. 01/2450